

COMUNICADO DE IMPRENSA

N.º 002/2025

A Federação Angolana de Futebol – FAF, serve-se da presente para informar que recepcionou no pretérito dia 27.05.2025, um Ofício do Comité de Disciplina da FIFA com a Ref.ª n.º FDD – 22669, datada de 26 de Maio de 2025, relativa aos “**TERMOS DA DECISÃO**” proferida no processo que envolve o Sr. Pedro Victor Mingas vs Kabuscorp Sport Club do Palanca;

Ciente das suas responsabilidades, enquanto Órgão reitor da modalidade de Futebol, importa esclarecer que na verdade em momento algum houve qualquer incumprimento desta Federação sobre alguma decisão, porquanto, o processo envolvendo as Partes supra referidas, analisado e decidido em 1.ª Instância aos 07 de Outubro de 2021, foi suspensa por força do Recurso interposto pelo Clube, logo, não se pode considerar esta Federação responsável pela não execução de qualquer decisão, porque até a presente data não existe uma decisão definitiva e que transitada em julgado;

Ademais,

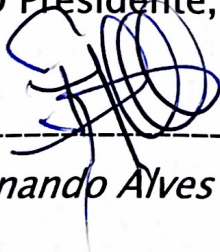


Constituiu tamanho espanto para a Federação Angolana de Futebol-FAF o facto de ter havido a presente decisão sobre um assunto sobre o qual o Conselho de Disciplina da FIFA já havia decidido como encerrado mediante **Processo com a Ref.ª FDD -20381**, datado de 16 de Janeiro de 2025 pelo Sr. **Américo Espallargas – Head of Disciplinary Body**

Nesta conformidade, apelamos à sociedade desportiva e a comunicação social em particular, a nos mantermos serenos aguardando pelo resultado das diligências que estão a ser levadas a cabo junto da FIFA visando esclarecer o presente assunto.

Federação Angolana de Futebol – FAF, em Luanda, aos 30 de Maio de 2025.

O Presidente,



Engº Fernando Alves Simões